



Conselho Municipal de Assistência Social Carangola - MG

Resolução nº 03/2021

“Dispõe sobre a aprovação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARANGOLA/MG (CMAS- Carangola/MG), na Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de março de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.759, de 16 de junho de 2015 que “Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município e dá outras providências”, e em observação também as normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO que o serviço está previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e é regulamentado pela Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério de Desenvolvimento (MDS), 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios de Assistência Social no município de Carangola/MG no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Carangola/MG, 16 de março de 2021.

Roberta Viana Biajoli
Presidente do CMAS- Carangola/MG
Roberta da S. Viana Biajoli
Assistente Social
CRESS 17863 6ª REGIÃO